



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI Nº. 323 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: *Dispões sobre a criação do dia do Taxista e Mototaxista a ser incluso no calendário oficial do Município de Tuparetama - PE.*

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da cidade de Tuparetama – PE, o Dia do Taxista e do Mototaxista.

Art. 2º. A data comemorativa será fixada no dia 25 de julho, dia em que é homenageado o santo católico São Cristóvão, protetor dos motoristas.

Art. 3º. O Poder Público envidará esforços para incentivar a realização de atividades voltadas a comemoração do dia citado, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades não governamentais *al de*

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tuparetama, 06 de junho de 2013.

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO

EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO
Edvan César Pessoa da Silva

Recebido
06/06/2013